



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 8, DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para realizarmos a compra de ambulância, transporte sanitário eletivo de paciente, materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Administração e também para aquisição de máquina agrícola.

O município também deverá adquirir trator e implementos agrícolas, se justificando a suplementação orçamentária. A referida aquisição é objeto do Contrato de Repasse n.º 851849/2017MAPA/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Indianópolis-MG, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário, de modo que os recursos do repasse da União serão no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), mais o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de contrapartida do Município. Salienta-se que a vigência do Contrato é até 29 de outubro de 2019.

Com base na Portaria n.º 4.013 de 29 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde o Município recebeu recursos financeiros de capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de veículo ambulância tipo A e o Município assumiu o compromisso de executar o recurso financeiro no valor transferido mais contrapartida para aquisição do referido veículo.

O Município também deverá adquirir transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme regulamenta a Portaria n.º 2.563, de 3 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde. A proposta de aquisição de equipamento n.º 13228.565000/1180-08, do Ministério da Saúde, os recursos de Emenda Parlamentar para aquisição do referido veículo é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de modo que caso o custo da aquisição seja superior ao montante transferido, a diferença do valor deverá ser custeada pelo próprio Município.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade de aprovação da presente proposição no presente exercício, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, requerendo-se a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência especial, prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168 deste regimento, tendo em vista a necessidade de adquirir os veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG


Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



dentro deste exercício financeiro, e antes do término do contrato de repasse n.º 851849/2017MAPA/CAIXA, que será em 29 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de março de 2019.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 35/2019

Data: 28/03/19. Horário: 10:06

Thollison Bunes
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 86/2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.


A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de março de 2019.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

ANEXO I

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	02	04	122	0001	2.0010	3.3.90.39.00.00	27	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
02	08	20	608	0003	2.0019	4.4.90.52.00.00	158	Equipamentos e material permanente	190.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.3.90.39.00.00	211	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	4.4.90.52.00.00	214	Equipamentos e material permanente	286.500,00
TOTAL									686.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

ANEXO II

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0001	2.0010	4.4.90.52.00.00	7	Equipamentos e material permanente	96.500,00
02	02	04	122	0001	2.0010	3.3.90.91.00.00	28	Sentenças judiciais	70.000,00
02	02	04	122	0001	2.0010	3.3.90.91.00.00	29	Sentenças judiciais	270.000,00
03	03	12	122	0016	2.0078	3.3.90.30.00.00	62	Material de consumo	100.000,00
03	03	12	361	0007	2.0082	3.3.90.39.00.00	71	Contratação por tempo determinado	100.000,00
02	06	15	452	0010	2.0016	4.4.90.52.00.00	107	Equipamentos e material permanente	50.000,00
TOTAL									686.500,00

